



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Susana Brito
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

| Sua Referência | Sua Comunicação | Nossa Referência | Angra do Heroísmo |
|----------------|-----------------|------------------|-------------------|
| | | Ofº_A 290 | 15-07-2008 |
| | | Procº 43-02/29 | |

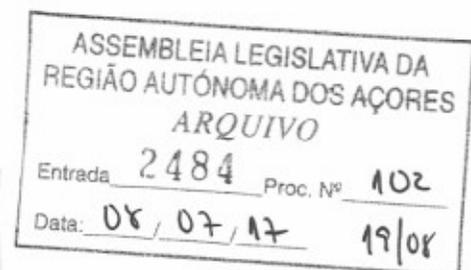
ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 29/2008

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 29/2008, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 19 de Junho, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, *considerados e estimo,*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Artigo 18.º

Revogação

São revogados o Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/A, de 31 de Julho, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2000/A, de 1 de Fevereiro.

Artigo 19.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 19 de Junho de 2008.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo em 15 de Julho de 2008.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSE ANTONIO MESQUITA